




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze, das 16h: 00min às 17h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a empresa **ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.027738/2015-12**. Iniciada a reunião, foi colocada, pelo sindicato, questão referente à redução contratual sofrida pela empresa que enseja pagamento de verbas rescisórias, multa do artigo 477, da CLT e FGTS e 40% deste. Com a palavra, a empresa informou que os depósitos de FGTS estão quitados inclusive a multa de 40% de FGTS e, propôs o seguinte: Pagamento de verbas rescisórias excluindo-se as multas do artigo 467 e 477 da CLT em quatro parcelas. Quanto a isso o sindicato rejeitou a proposta de plano e, após debates, foi proposto o seguinte: 1) Pagamento das verbas rescisórias, incluindo a multa do artigo 477 da CLT e excluindo a multa do artigo 467 da CLT, em 4 parcelas; 2) Prioridade de contratação dos trabalhadores dispensados nos contratos que porventura venham a surgir. Com a palavra, o sindicato levará a proposta para Assembléia com os trabalhadores e fornecerão resposta para o procedimento e para a empresa. Por fim, o sindicato requereu que a empresa apresentasse as datas propostas para o parcelamento se pronunciando a mesma da seguinte forma: primeira parcela dia 15/12/2015, a segunda dia 15/01/2016, a terceira no dia 15/02/2016 e a quarta no dia 15/03/2016. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.